

# MERCADO DE CAPITAIS E CORPORATE GOVERNANCE



Todas as economias desenvolvidas têm um mercado de capitais com dimensão e capacidade de actuação que permita o financiamento da economia através de instrumentos financeiros variados, diferentes das fontes de financiamento bancário tradicionais. Não é, assim, de estranhar que Angola ambicione deter um mercado de capitais com estas características e que esteja a desenvolver os necessários esforços para alcançar esse objectivo.

O crescimento e a internacionalização das empresas angolanas dependem muito do funcionamento e da capacidade de actuação desse mercado de capitais e da sua interligação com outras bolsas de países com os quais as empresas angolanas interagem, em particular, com a Bolsa de Lisboa.

Um mercado de capitais actuante deve contemplar uma adequada variedade de produtos financeiros que transacciona – acções, obrigações, títulos do tesouro, títulos de fundos de investimento e de fundos de pensões –, além de um número mínimo de empresas cotadas e de liquidez nas respectivas transacções.

O desenvolvimento de um mercado de capitais deve ocorrer por fases, iniciando-se com produtos de baixo risco – títulos de participação e obrigações –, evoluindo para o mercado accionista quando a primeira fase estiver consolidada e existir uma massa crítica de empresas com possibilidade de integrarem este mercado.

A aceitação de empresas na Bolsa é um processo muito exigente, requerendo que as mesmas preencham um conjunto de obrigações, nomeadamente a existência de relatórios e contas auditadas dos três últimos exercícios e modelos de *corporate governance* que transmitam confiança aos investidores, compradores e detentores de acções e obrigações.

Este último aspecto é particularmente relevante no caso das empresas angolanas, sendo essencial a publicação e o acompanhamento de um código de *corporate governance* que estabeleça o modelo de funcionamento e de governo das empresas angolanas.

Este modelo de *corporate governance* deverá referir e caracterizar os órgãos de gestão da empresa, a sua interligação e funcionamento, os direitos e

responsabilidades dos gestores, os mecanismos de *compliance* e risco das respectivas organizações e a relação entre accionistas e órgãos de gestão.

Em termos de regras de funcionamento, é essencial caracterizar detalhadamente o modo de organização e de actuação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para que os potenciais investidores possam saber quais os seus direitos e deveres, assim como os risco que eventualmente correm.

No âmbito do Conselho de Administração, importa referir, de modo detalhado, a relação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, a composição destes dois órgãos, a distribuição entre Administradores Executivos e Não-Executivos e, dentro destes, os Independentes e os Não-Independentes, as formas de votação, as delegações de competência e as comissões especializadas de auditoria, *compliance* e risco com as respectivas presidências.

Nenhum fundo de investimento internacional investe, neste momento, sem uma auditoria completa, não só às contas da empresa, mas também ao seu modelo de *governance*.

Os bons modelos de *governance* tornaram-se, assim, uma condição necessária para o investimento em empresas cotadas, tanto na aquisição de acções, como de obrigações.

Do conhecimento que detenho sobre as grandes empresas angolanas que poderão ambicionar virem a ser cotadas na Bolsa, logo na primeira fase, considero que têm ainda um longo caminho a percorrer no âmbito do seu processo de *corporate governance*. Quanto mais depressa iniciarem esse percurso de consolidação deste processo, melhor. &

**Luís Todo Bom**  
Professor Associado  
Convidado do ISCTE-IUL  
(Portugal) Presidente do CA  
da Multitel e Administrador  
da Inotec (Angola)